



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCESSO TC-02930/12

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.
APOSENTADORIA Voluntária. Perda de objeto. Retorno ao órgão de origem.

ACÓRDÃO AC1-TC-2878 /15

01. Origem: Fundo de Aposentadoria e Pensão de Barra de Santa Rosa – FAPEN.
02. Aposentanda:
 - 2.1. Nome: Maria de Lourdes Almeida Sousa
 - 2.2. Cargo: Agente de Serviços Gerais
 - 2.3. Matrícula: n° 2001694
 - 2.4. Lotação: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
03. Caracterização da Aposentadoria:
 - 3.1. Natureza: **Aposentadoria** voluntária, com proventos integrais.
 - 3.2. Autoridade responsável: Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão de Barra de Santa Rosa – FAPEN.
 - 3.3. Publicação do ato: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa/PB – Jornal Oficial.

Relatório da Auditoria: A Auditoria, em relatório de complementação de instrução, conclui que foi julgado legal o ato de concessão da aposentadoria da Sra. Maria de Lourdes Almeida Sousa, através do Acórdão AC1 TC n° 6.109/2014 (Processo TC n° 11.611/14), razão pela qual não haver mais a necessidade em proceder à análise da documentação encartada, sugerindo a devolução do presente feito (processo n° 02930/12) ao órgão de origem por perda do objeto.
04. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPjTC): Oralmente, na presente sessão, opina pela perda de objeto, nos termos da manifestação da Auditoria.
05. Voto do Relator: Pela perda de objeto, vez que a concessão de registro do ato aposentatório ocorrera em processo diverso, retornando-se os autos em apreço ao órgão de origem.

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em declarar a perda de objeto do processo TC n° 2930/12, determinando o retorno ao órgão de origem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 23 de julho de 2015.

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Presidente e Relator

Fui Presente,

Representante do Ministério Público junto ao TCE.